

P. C-11.005/34

35

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Elétrica Cayuá solicita autorização para conceder um empréstimo, para tratamento de saúde, a um dos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em apreço, visto como, não tendo a Caixa Carteira de Empréstimos, carece o mesmo de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende **Presidente**

(a) Eduardo V. Pederneiras **Relator**

Fui presente-(a) Geraldo A. Faria Baptista **Procurador Geral em exercício**

Publicado no Diário Oficial de 23/7/35.